

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 172/2023 – de 30 de março de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **VIANEY LIPU GONÇALVES TURIBIO**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária/Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 27218023 2º Classe, Símbolo 193/222/B2, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 02 de março de 2023**. (Processo nº. 31/020019/2023).

Campo Grande/MS, 30 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 173/2023 – de 30 de março de 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o Major PM **VINICYUS RIBEIRO CABRAL**, matrícula 46084021, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/SEJUSP/MS no período de 31 de março de 2023 a 27 de abril de 2023, em substituição ao titular RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA, matrícula nº 43276021. (CI 113/CGCMCP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 30 de março de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 174/2023 – de 31 de março de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **CAIQUE DUCATTI**, Cargo/função Delegado de Polícia, Matrícula nº 474636023, 3º Classe, Símbolo 648/TER/1, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 30 de março de 2023**. (Processo nº. 31/020378/2023).

Campo Grande/MS, 31 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 175/2023 – de 23 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E: